

Considerando:

1. O disposto no Art.º 147.º do Regime Jurídico do Ensino Superior sob a epígrafe *Avaliação e Acreditação*;
2. O disposto no Art.º 8.º do Regime Jurídico da Avaliação do Ensino Superior sob a epígrafe *Obrigatoriedade*;
3. Os referenciais preconizados pela A3ES em concordância com o definido nos *Standard and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*;
4. Que a Versão 0 do Manual da Qualidade foi aprovada, por unanimidade, pelo Conselho de Gestão na sua reunião nº 16 de 08 de novembro de 2018, marcando, através de declaração do Presidente do POLITÉCNICO DE COIMBRA, a entrada em vigor das disposições do SIGQ a partir daquela data;
5. Que a versão 0 dos Macroprocessos do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) foi apreciada favoravelmente pelo Conselho de Gestão na reunião nº 18 de 06 de dezembro de 2018, mediante a necessária consolidação e revisão em função da alteração aos Estatutos do IPC;
6. O parecer favorável à proposta de estrutura de responsabilidades no domínio do SIGQ na reunião do Conselho de Gestão nº 10 de 02 de maio de 2019;
7. O contínuo trabalho concertado e de consenso que tem vindo a ser realizado pelos Interlocutores da Qualidade e Grupos Coordenadores de Macroprocesso para elaboração da Versão 1 da documentação de suporte ao SIGQ, garantindo o escrutínio de todos os envolvidos em cada uma das matérias do sistema;
8. Os pareceres favoráveis do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo à entrada em vigor da Versão 1 do SIGQ do IPC, nas respetivas reuniões de 23 de julho de 2019 e 26 de julho de 2019.

Determino, no cumprimento das alíneas o) e s) do Art.º 35º dos Estatutos do IPC, em conjunto com a Equipa de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra e as Equipas de Gestão das suas Unidades Orgânicas e Serviços, que a Versão 1 do SIGQ do IPC entre em vigor na presente data.

Coimbra, 26 de julho de 2019

